



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

## **LEI Nº 4.051, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A REALIZAR  
CONCESSÃO ONEROSA DO CINEMA LOCALIZADO  
NO CENTRO DE CONVENÇÕES MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal realizar concessão onerosa do cinema localizado no CENTRO DE CONVENÇÕES MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, com endereço na Rodovia BR 186, 1º distrito, com observância dos dispostos na Lei Nº 8666/93, 8.987/95 e nas demais normas legais e regulamentares.

Art. 2º - A presente autorização fica concedida pelo prazo a ser previsto no Edital e Contrato.

Art. 3º - Poderá o Chefe do Executivo regulamentar mediante Decreto a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 10 de Novembro de 2020.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito